

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

2ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Cabeceiras, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

01 – A tabela do item 1.2 do Edital de Abertura de Inscrições passa a constar da seguinte forma para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, conforme tabela abaixo:

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de saúde – Boa Vista	01	03	40h semanais	R\$2.567,74	Residir na área da comunidade em que atuar (Anexo VII), desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; Ensino Médio completo.	R\$ 50,00
Agente Comunitário de saúde – Buritizinho	01	03	40h semanais	R\$2.567,74	Residir na área da comunidade em que atuar (Anexo VII), desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Haver concluído, com	R\$ 50,00

					aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; Ensino Médio completo.	
Agente Comunitário de saúde – São Joaquim	01	03	40h semanais	R\$2.567,74	Residir na área da comunidade em que atuar (Anexo VII), desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; Ensino Médio completo.	R\$ 50,00
Agente Comunitário de saúde – Monjolo	01	03	40h semanais	R\$2.567,74	Residir na área da comunidade em que atuar (Anexo VII), desde a data da publicação do edital do Concurso Público; Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; Ensino Médio completo.	R\$ 50,00

02 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Cabeceiras Goiás, 28 de março de 2024.

EVERTON FRANCISCO DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO VII

DIVISÃO DE MICROÁREAS / ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS

Área Boa Vista – Boa Vista, Coopervila I, Coopervila II, Pouso Alto, Taquaril, Pontal, Chupador, Corredor, Penacho, Abelha, Barreirinho, Brejinho do José, Brejinho do Pedro, Santa Rosa, Brejinho do Sebastião, Galho e Barreirinho.

Área Buritizinho – Cabeceiras, Buritizinho I, Taboquinha, Ribeirão, Ribeirão do Balsamo Beijú, Santa Rita, Brejo, Lagoa Seca do Urcino, Olaria, Baixada do Pedro, Pedra do Otávio, Pedra do Benedito e Pedra do Marciano.

Área São Joaquim – Buritizinho do Inácio, Lagoa Formosa, Vereda Comprida do Zezé, São Joaquim, Larginha, Sucuri, Vereda e Grotão.

Área Monjolo - Monjolo I, Monjolo, Santa Bárbara, Boa Vista do Phiter, Brejinho do, Francisco e Boa Vista do Antônio.